



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 229.

Dispõe sobre doação de distribuição de energia elétrica.

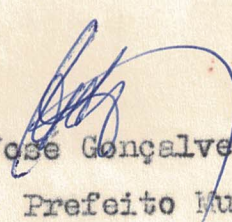
O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas legais;

Decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em doação, à Campanha Energética do Ceará - COELCE, 130 metros de eletrificação na Vila São João - sede deste Município, 1.200 metros de alta tensão nas localidades de Canto Verde, Poço dos Porcos e Cal, zona rural deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 07 de novembro de 1.990.


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.